

RESOLUÇÃO Nº248/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 812, de 30 de junho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.023, de 27 de julho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.300, de 18 de setembro de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos federais, no valor total de R\$17.173.925,00(dezessete milhões, cento e setenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais), referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, através de Emenda Parlamentar Federal Individual, conforme planilha do anexo único.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 06 de novembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO N°248/2023 - ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	BENEFICIADO	APLICAÇÃO DO RECURSO	FORMA DE REPASSE	ANO	VALOR	TIPO DE INDICAÇÃO	PORTARIAS MINISTERIAIS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HIFA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	3.500.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 1300 DE 18/09/23
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	767.433,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 1023 DE 27/07/23
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	6.680.084,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 812 DE 30/06/23
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	1.000.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 1023 DE 27/07/23
LINHARES	HOSPITAL RIO DOCE	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	1.000.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 1023 DE 27/07/23
LINHARES	HOSPITAL RIO DOCE	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	1.000.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 1300 DE 18/09/23
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	SANTA CASA DE CACHOEIRO	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	391.750,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 812 DE 30/06/23
GUAÇUÍ	SANTA CASA DE GUAÇUÍ	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	300.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 1023 DE 27/07/23
IÚNA	SANTA CASA DE IÚNA	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	300.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 1023 DE 27/07/23
VITÓRIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITORIA	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	828.993,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 812 DE 30/06/23
SANTA MARIA DE JETIBÁ	HOSPITAL CONCORDIA	INCREMENTO MAC	REPASSE - FUNDO A FUNDO	2023	500.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 1300 DE 18/09/23
NOVA VENÉCIA	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	INCREMENTO MAC	REPASSE - FUNDO A FUNDO	2023	905.665,00	EMENDA INDIVIDUAL	PORTARIA GM/MS N° 1300 DE 18/09/23

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 06/11/2023 15:48:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2023 15:48:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-899HB7>